



**TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2024/SES/MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – SES-PRO-2023/45523**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN” SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.**

**CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO** por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*\*24.451-53.

**CONTRATADA:** A empresa **HUMANI SAÚDE LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº ° **12.478.252/0001-00**, localizada sito Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1327, conjunto 41, Vila Nova Conceição, São Paulo (SP), CEP: 04543-011, telefone (11) 97760-2612 e e-mail: [licitacao@grupohumani.com.br](mailto:licitacao@grupohumani.com.br), neste ato representado pelo Sr. **DENNIS PHILIP ALVES DIAS**, portador da Cédula de Identidade nº \*\*\*\*027741 (SSP/MG), e Cadastrado no CPF nº \*\*\*\*477.606-81.

**FIRMAM O PRESENTE APOSTILAMENTO:** Considerando a autorização para contratação do serviço do objeto de que trata o processo nº **SES-PRO-2024/79886**, resolvem celebrar o presente **Apostilamento**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.





## 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 067/2024/SES/MT, para **INCLUIR**, na Cláusula Decima Nona, os itens, os itens 7.5.91 e 7.5.92, do edital nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO

2.1. Fica **INCLUSO** na CLAUSULA DECIMA NONA - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO os itens 7.5.91 e 7.5.92, **do edital** nos termos da Lei nº 14.133/2021.

(....)

**7.5.91.** Disponibilizar e manter um responsável técnico da especialidade objeto deste contrato, devendo inclusive apresentar para direção da unidade hospitalar todos os documentos necessários à comprovação dessa responsabilidade técnica e os que solicitados por órgãos fiscalizadores. O responsável técnico deverá ter RQE ou especialização na especialidade contratada e comprovação de experiência na especialidade de no mínimo dois anos.

**7.5.92.** O Responsável Técnico poderá realizar as funções de Coordenador de equipe, desde que tenha compatibilidade e disponibilidade de carga horária para realizar as funções, sem prejuízo às atividades inerentes cada uma das funções.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 067/2024/SES/MT.

3.2 Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente apostilamento em 01 (uma) via, com fundamento pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2024.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

